
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROTOCOLO N.: 201700044004706

DE: 26/12/2017

INTERESSADO: Instituto de Educação Superior Axioma

ASSUNTO: Renovação de Autorização de cursos FIC

PARECER CEE/CEP N. 23/2018**Histórico**

O **Instituto Axioma**, mantido pelo Instituto de Educação Superior Axioma Ltda. - ME, inscrito no CNPJ sob o N. 13.766.205/0001-24, situado na Quadra 43, Conjunto B, S/N, Lote 34, Parque da Barragem, Setor 02, Águas Lindas de Goiás/GO, por meio de sua direção solicita desta Casa a renovação de autorização dos cursos de Formação Inicial e Continuada e autorização de mais seis cursos abaixo relacionados:

Para Autorização

1. Agente de Endemias - Carga Horária de 180 horas;
2. Brigadista e Socorrista - Carga Horária de 180 horas;
3. Cuidador de Crianças - Carga Horária de 180 horas;
4. Cuidador de Idoso - Carga Horária de 180 horas;
5. Teoria do Futebol - Carga Horária de 180 horas;
6. Transtorno e Dificuldade de Aprendizagem - Carga Horária de 180 horas.

Para Renovação:

1. Auxiliar de Limpeza e Serviços Gerais - Carga Horária de 180 horas;
2. Distúrbios do Processamento Auditivo – Central/DPAC - Carga Horária de 180 horas;
3. Gestão Hospitalar - Carga Horária de 180 horas;
4. Mediação de Conflitos - Carga Horária de 180 horas;

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROTOCOLO N.: 201700044004706

DE: 26/12/2017

INTERESSADO: Instituto de Educação Superior Axioma

ASSUNTO: Renovação de Autorização de cursos FIC

5. Merendeira - Carga Horária de 180 horas;
6. Porteiro Zelador - Carga Horária de 180 horas;
7. Psicomotricidade - Carga Horária de 180 horas;
8. Transtorno Global de Desenvolvimento - Carga Horária de 180 horas.

Constam nos autos:

- Ofício nº 001/2017, fls. 2/5;
- Resolução CEE/CEP N. 61/2016, fls. 6/7;
- Parecer N. 12/2016, fls. 8/18;
- Documento pessoal do mantenedor, fls. 19/20;
- Declarações Negativas, fls. 21/27;
- CNPJ e Comprovante de Endereço, fls. 28/29;
- Alvará de Licença, fl. 30;
- Alvará da Vigilância Sanitária, fl. 31;
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiro, fl. 32;
- Contrato Social, fls. 34/45;
- Relação dos Professores, fl. 46;
- Cópias dos Diários de Classe com a frequência dos cursistas, para fins de certificação, fls.47/70;
- Relatório sobre os Cursos de Formação Inicial e Continuada, por eles oferecidos, fls. 71/77;
- Os Projetos dos Cursos, fls. 78/258.

Análise

O Instituto Axioma foi autorizado a oferecer cursos de Formação Inicial e Continuada por meio da Resolução CEE/CEP N. 61, de 27 de outubro de 2016,

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROTOCOLO N.: 201700044004706

DE: 26/12/2017

INTERESSADO: Instituto de Educação Superior Axioma

ASSUNTO: Renovação de Autorização de cursos FIC

com vigência até 31 de dezembro de 2017 e a determinação de que enviasse relatórios finais dos cursos autorizados a este Conselho.

Foram anexados aos autos os relatórios com a relação dos professores e cópias dos diários de classe contendo a carga horária desenvolvida, notas e frequências dos cursistas.

As informações a partir dos relatórios demonstram:

Curso	Número de cursistas aprovados
Transtorno Global de Desenvolvimento - 180h	4
TDAH – Déficit de Atenção e Hiperatividade - 180h	14
Porteiro Zelador - 180h	18
Merendeira - 180h	40
Mediação de Conflitos -180h	1
Distúrbios do Processamento Auditivo Central – 180h	3
Auxiliar de Limpeza e Serviços Gerais - 180h	38
Psicomotricidade - 180h	12
Total de cursistas: 130	

Para a renovação de autorização e para a autorização de novos cursos o Gestor do Instituto Axioma apresenta os projetos de formação inicial e continuada objetivando qualificar profissionais das mais diversas áreas de

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROTOCOLO N.: 201700044004706

DE: 26/12/2017

INTERESSADO: Instituto de Educação Superior Axioma

ASSUNTO: Renovação de Autorização de cursos FIC

conhecimento, tendo como pressuposto a qualificação, progressão, desenvolvimento e transformação da sociedade. Nos projetos estão descritos:

a) Os Objetivos Institucionais:

A Instituição objetiva capacitar e instrumentar os participantes dos cursos a buscar o desenvolvimento social, tecnológico e econômico da região.

b) O Público alvo:

São alunos oriundos do ensino fundamental, médio e superior em qualquer área de formação que tenha interesse em se qualificar.

c) A Metodologia

São adotados instrumentos e técnicas que envolvam os alunos no processo de ensino aprendizagem, valendo-se de instrumentos como trabalhos individuais e coletivos, demonstração de técnicas em laboratórios, dramatização, apresentação de trabalhos, portfólios, seminários, entre outros.

d) A Estrutura Curricular

Está demonstrada na estrutura curricular dos cursos a carga horária de 180 horas com os objetivos dos cursos, os conteúdos e as bibliografias básicas.

e) Os Conteúdos

Consta dos projetos que os conteúdos, caso necessário, serão ampliados e reformulados, considerando as avaliações realizadas no decorrer do curso, em uma perspectiva disciplinar, com interação entre teoria e prática..

f) A Avaliação

A avaliação proposta no curso é processual e será centrada no desenvolvimento das competências necessárias. Para efeito de apuração dos



CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROTOCOLO N.: 201700044004706

DE: 26/12/2017

INTERESSADO: Instituto de Educação Superior Axioma

ASSUNTO: Renovação de Autorização de cursos FIC

resultados e exigências legais, o aproveitamento obedecerá a uma escala de zero a dez, cujo valor mínimo será 6,0 pontos e 75% de frequência.

A avaliação do cursista será feita por meio da participação e do envolvimento dos cursistas; da realização das atividades propostas ao longo dos encontros formativos.

É importante salientar que a competência do CEE para autorizar tais projetos está prevista na Lei Complementar N. 26/98 – LDB Estadual.

É necessário lembrar que todo pedido de autorização de cursos como o mencionado e outros análogos, protocolados neste Órgão, os Pareceres, a título exemplificativo, resultam no seu Voto, do seguinte modo:

“-Autorizar o Curso (...), com carga horária de (...) horas, realizado pela (...), obedecidas a frequência mínima de 75% e aproveitamento de (...) pontos, referente aos temas mediados.

-Determinar (...), que envie ao Conselho Estadual de Educação os relatórios de avaliação dos cursistas, constando inclusive, frequência e os resultados obtidos para registro e arquivo.

-Recomenda-se que os certificados de conclusão dos cursos contemplem o previsto no Estatuto do Funcionalismo Público, quanto ao aproveitamento mínimo e percentual de frequência necessária, para que o servidor possa ascender na carreira.”(Negritou-se)

Portanto, após a concessão da autorização de curso, o mesmo interessado protocola a documentação referente aos **relatórios de avaliação dos cursistas e demais pedidos constantes no Voto** para, posteriormente,

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROTOCOLO N.: 201700044004706

DE: 26/12/2017

INTERESSADO: Instituto de Educação Superior Axioma

ASSUNTO: Renovação de Autorização de cursos FIC

após análise e comprovação, expedir nova Resolução dando o direito de certificação aos cursistas.

Voto

Diante do exposto e, considerando que o **Instituto Axioma**, mantido pelo Instituto de Educação Superior Axioma Ltda. - ME, inscrito no CNPJ sob o N. 13.766.205/0001-24, situado na Quadra 43, Conjunto B, S/N, Lote 34, Parque da Barragem, Setor 02, em Águas Lindas de Goiás/GO, apresenta condições necessárias para o funcionamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada, vota-se por:

- **Autorizar até 31 de dezembro de 2020** os Projetos dos Cursos de Formação Inicial – carga horária de 180 horas cada: a) Agente de Endemias; b) Brigadista e Socorrista; c) Cuidador de Crianças; d) Cuidador de Idoso; e) Teoria do Futebol; f) Transtorno e Dificuldade de Aprendizagem, obedecendo a carga horária de 180 horas, média mínima de 6,0 e a frequência mínima de 75%.
- **Renovar a Autorização até 31 de dezembro de 2020** dos Projetos dos cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária de 180 horas cada: a) Auxiliar de Limpeza e Serviços Gerais; b) Distúrbios do Processamento Auditivo – Central/DPAC; c) Gestão Hospitalar; d) Mediação de Conflitos; e) Merendeira; f) Porteiro Zelador; g) Psicomotricidade; h) Transtorno Global de Desenvolvimento, obedecendo a carga horária de 180 horas, média mínima de 6,0 e a frequência mínima de 75%.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROTOCOLO N.: 201700044004706

DE: 26/12/2017

INTERESSADO: Instituto de Educação Superior Axioma

ASSUNTO: Renovação de Autorização de cursos FIC

- **Determinar ao Instituto Axioma**, mantido pelo Instituto de Educação Superior Axioma Ltda. - ME, inscrito no CNPJ sob o N. 13.766.205/0001-24, situado na Quadra 43 conjunto B, S/N, Lote 34, Parque da Barragem Setor 02, Águas Lindas de Goiás/GO, que seja encaminhado relatório final dos cursos a este Órgão Normativo, a cada final de curso, constando frequência e os resultados obtidos.
- **Recomenda-se** que os certificados de conclusão dos cursos contemplem o previsto no Estatuto do Funcionalismo Público, quanto ao aproveitamento mínimo e percentual de frequência necessária, para que o servidor possa ascender na carreira.

É o voto

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 02 do mês de março de 2018.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
APROVA POR <u>Unanimidade</u>
NA SESSÃO <u>Ordinária</u>
VOTO N. <u>23</u> / 2018
GOIÂNIA, <u>02</u> de <u>março</u> de <u>2018</u>
PRESIDENTE <u>[Assinatura]</u>


Italo de Lima Machado

Conselheiro Relator